

ATO N° 119/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual n° 51/2008; com base no art. 40, “*caput*”, da Constituição Federal, e art. 6°, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo n° 2014/24830/003671, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância **JOSÉ KASUO OTSUKA**, matrícula n° 11192, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados em R\$ 25.260,20 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais e vinte centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça